



EDITAL N.º 126/2014

----**Aldevina Maria Machado Rodrigues**, Vereadora da Câmara Municipal de Mafra, no uso da competência delegada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 48/2013-PCM, de 21-10-2013.-----

FAZ PÚBLICO QUE, de acordo com o art. 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua actual redacção: "Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas ou utros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50m à volta daquelas edificações ou instalações, de acordo com o Decreto-Lei N.º 124 de 18 de Junho, alterado, e republicado pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de Janeiro.-----

----Ficam assim notificados os proprietários, dos prédios rústicos descritos na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Mafra, sob os artigos 20,129,133,138,141,142,143,144,145,146 e 147, da Secção C e 6, 7 e 65 da Secção D, da Portela da Ginja, na localidade do Gradil, União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, cuja morada actual se desconhece, para procederem à limpeza dos terrenos relativos aos prédios acima indicados, no prazo de 30 dias úteis, após publicação deste Edital.-----

----Caso não seja dado cumprimento à notificação acima supramencionada, a Câmara Municipal, poderá mandar proceder à limpeza do terreno em causa, debitando ao proprietário, todos os encargos inerentes, sem prejuízo da respectiva responsabilidade contra-ordenacional.-----

Para constar, se publica o presente Edital, que contém uma folha, o qual vai ser afixado no átrio dos Paços do Município.-----

----Paços do Município de Mafra, 20 de Maio de 2014.-----

A Vereadora,

(Aldevina Rodrigues)